



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº 054/2021

PROTOCOLO

DE 07/05/2021

Nº. 500 / 2021

Data 07 / 05 / 2021

08h 05 min

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Dispõe sobre o horário da sessão legislativa do dia 10 de maio de 2021.

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES,
Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando os preceitos constitucionais, em especial, o disposto pelo art. 23, inciso II da Carta Maior, o qual aduz que a competência para cuidar da saúde pública é comum entre União, Estados e Municípios;

Considerando, portanto, que lhes cabe o dever de atuação conjunta para se evitar o colapso sanitário decorrente da proliferação do coronavírus - COVID-19 no território brasileiro;

Considerando, notadamente, os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 428 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 09 de maio de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indica uma redução da ocupação de leitos em UTI's em nosso Estado, mas ainda apresenta o alto índice de 78,68% (setenta e oito vírgula sessenta e oito por cento) de taxa ocupante;

Considerando, por fim, a necessidade de adoção de medidas não farmacológicas para se evitar a disseminação da Covid-19, sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas,

RESOLVE

Art. 1º DEFINIR o horário da sessão legislativa do dia 10 de maio de 2021 da Câmara Municipal para às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

~~GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES~~
Presidente Biênio 2021/2022

Registre-se e Publique-se.

Wender Bier de Souza
1º Secretário